



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

PORTARIA

Nº 162/2026

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria e dá outras providências".

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município de Neves Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) Sr. João Lúcio Olympio, titular do CPF nº 066.628.278-19, lotado(a) no cargo efetivo de "Motorista", em razão do atendimento dos requisitos de idade e tempo de contribuição na forma estabelecida ao regime próprio de previdência do Município de Neves Paulista, conforme condições abaixo:

I – Benefício / Modalidade: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

II – PIS/PASEP: 120.216.760-90;

III – Sexo: Masculino

IV – Data de Nascimento: 02/08/1965;

V – Idade: 61 anos;

VI – Data de Ingresso no Serviço Público: 01/10/2001 (anterior à entrada em vigor da E.C. 41/2003);

VII – Tempo de serviço público: 9.131(nove mil, cento e trinta e um) dias, referentes a 25 (vinte e cinco) anos e 06 (seis) dias;

VIII – Tempo de carreira: 25 (vinte e cinco) anos e 06 (seis) dias;

IX – Tempo no cargo atual: 25 (vinte e cinco) anos e 06 (seis) dias;

X – Tempo de contribuição no regime próprio de previdência social: 25 (vinte e cinco) anos e 06 (seis) dias;

XI – Tempo de contribuição total: 13.726 (treze mil, setecentos e vinte e seis dias), referentes a 37 (trinta e sete) anos e 07 (sete) meses e 11 (onze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

- XII – Proventos: integrais, equivalentes à última remuneração recebida no cargo de “Motorista”, conforme artigos 6º e 7º da E.C. 41/2003;
- XIII – Paridade: Paridade com o cargo de “Motorista”;
- XIV – Reajustes: Conforme índices e reajustes do cargo de “Motorista”;
- XV – Fundamento Legal: Artigos 6º da E.C. 41/2003 e nos artigos 37, 40 e 43 da Lei Municipal nº 1699/06.

Art. 2º. Fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga do cargo efetivo de “Motorista” ocupado(a) pelo servidor(a), na forma do disposto no artigo 81, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Neves Paulista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista-SP, 09 de outubro de 2026.



NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio.
Publicado na Secretária Municipal
na data supra.